

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº191 de 09 de outubro de 2025

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

ATO DA PRESIDENTE

ATO DE PRESIDENTE Nº. 013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 162 do Regimento Interno, **informa o cancelamento da Sessão Solene** deste Poder Legislativo Municipal, anteriormente agendada para o dia **09 de outubro de 2025, às 19 horas**. Comunica, ainda, que a Sessão Solene foi reagendada para o dia **16 de outubro de 2025, às 19 horas**, nas dependências da Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2025

Andréia Teodoro Pinto
Presidente

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Resolução 022/2025 De 7 de outubro de 2025

Súmula: Concede diárias a servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo informados, referentes à participação no **CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTADORES PÚBLICOS**.

Localização: Foz do Iguaçu – PR
No período de: **13/10/2025 a 16/10/2025**
Conforme solicitação: **19/2025**

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ARTHUR CORDEIRO MELO	***.761.789-**	CONTADOR	4	R\$ 921,62	R\$ 3.686,48
WINICIUS MARQUES DA SILVA RABAH	***.313.489-**	CONTADOR	4	R\$ 921,62	R\$ 3.686,48

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 7 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por Andréia Teodoro
Pinto:04773666
943
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS
DIAS:04241966
977
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2024 - AGOSTO/2025

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	681.305,27	718.202,80	721.250,55	1.375.285,92	495.203,79	721.453,75	697.460,08	725.831,86	746.927,20	738.228,91	735.250,73	760.793,28	9.117.194,13	82.840,57
Pessoal Ativo	679.295,79	700.359,70	719.628,45	1.357.442,82	495.203,79	721.453,75	697.460,08	725.831,86	746.927,20	738.228,91	735.250,73	760.793,28	9.077.876,35	81.218,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	654.559,53	685.948,83	704.241,59	1.288.200,14	495.203,78	695.254,10	697.460,08	707.371,21	643.730,65	498.245,07	631.880,86	656.242,79	8.247.157,83	0,00
Obrigações Patronais	14.736,26	14.409,87	15.386,86	89.433,68	0,00	95.199,65	0,00	18.460,65	103.187,55	271.983,84	103.369,87	104.550,49	830.718,72	81.218,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.009,48	17.843,10	1.622,10	17.843,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.317,78	1.622,08
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parças de Saúde referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (MOCF, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	681.305,27	718.202,80	721.250,55	1.375.285,92	495.203,79	721.453,75	697.460,08	725.831,86	746.927,20	738.228,91	735.250,73	760.793,28	9.117.194,13	82.840,57
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													602.045.668,90	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.450.000,00	
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													200.000,00	
(III) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.145.886,20	
(IV) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													598.249.882,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													9.200.034,70	1,54%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													35.894.980,96	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,85 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													34.100.231,91	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 89 da LRF)													32.305.482,86	5,4%

Totais: Sistema Contábil - Balanço Simples Desdobrado - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Emissão: 08/10/2025, às 17:14:11.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2024 - AGOSTO/2025

Página: 2 / 2
Exercício de 2025

Nota:

Assinado digitalmente por Andréia Teodoro
Pinto:04773666
943
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Data: 09/10/2025 09:43:53:0300
Verifique em: https://validar.sil.gov.br

Documento assinado digitalmente
ARTHUR CORDEIRO MELO
Data: 09/10/2025 09:17:17:0300
Verifique em: https://validar.sil.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº191 de 09 de outubro de 2025

Página 2



ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 76/2025
De 07 de Outubro 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 72363/2025, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº . 72363/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Renovação Contrato 001/2019 – Simone Maneira como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	35.1003
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 07 de Outubro de 2025

Flávia Vaz Aleluia
Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Matrícula 35.1003

Marjane Ribeiro da Silva

Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Documento assinado digitalmente - REW-KJN-YD-Z06
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 77/2025
De 08 de Outubro 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 72388/2025, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 72388/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Renovação Contrato 010/2022 – Pinzon Imóveis Eireli como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	35.1003
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 08 de Outubro de 2025

Flávia Vaz Aleluia
Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Matrícula 35.1003

Marjane Ribeiro da Silva

Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Documento assinado digitalmente - LXX-16D-V6R-7ZD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 28/2025
De 08 de Outubro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercer funções de (Gestor /Fiscal de Contratos / fiscal substituto), conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7649/2025;

Considerando o processo administrativo nº 72705/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Aquisição de equipamentos para a composição de uma academia a ser instalada no Ginásio de Esportes Gurizão", como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor	Wiliam Morrete Maicki	363290
Fiscal de Execução	Carina de Faria Mondini	352554
Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 08 de Outubro de 2025.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

Wiliam Morrete Maicki
Matrícula nº 363290
Gestor

Carina de Faria Mondini
Matrícula nº 352554
Fiscal de Execução

Andrea Cristina Haas
Matrícula nº 338301
Fiscal Substituto

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

Documento assinado digitalmente - 497-JR2-9WW-XQ2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 010/2025 - SMF.
De 08 de outubro de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto, para atuar no processo administrativo nº 69306/2025, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 7483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 69306/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de validação das informações contidas na Matriz de Saldos Contábeis (MSC) enviada ao Siconfi, como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Gestor de Contrato	Andréia Apª B. Corrêa da Silva	351.423
Fiscal de Contrato	André Alexandre Rocha	359.927
Fiscal Substituto	Givanildo Francisco Pego	349.543

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 08 de outubro de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7649/2025

Cientes:

- Andréia Apª B. Corrêa da Silva, matrícula nº 351.423 – Gestora de Contratos;
- André Alexandre Rocha, matrícula nº 359.927 – Fiscal do Contrato;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Documento assinado digitalmente - 6CD-8E9-M3E-DW4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº191 de 09 de outubro de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Givanildo Francisco Pego, matrícula nº 349.543 – Fiscal Substituto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente
316/2025
Data 17/09/2025

PROPRIETÁRIO:	CLEIDE BEATRIZ DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:	632.062.269-53
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA SANTO INÁCIO Nº597
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
042.008.0090.001	62767/2025
Em decorrência da vistoria realizada em 09 de SETEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.	
Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.	
Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.	
Fazenda Rio Grande/PR, 17 de SETEMBRO de 2025.	
 ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Matrícula 364293	

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Documento assinado digitalmente - 60D-9E9-43E-DW4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente
NOTIFICAÇÃO
023/2025
Data 09/10/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL		
Conforme vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação de preceito legal conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal 234/2023, diante disso, NOTIFICAMOS ao(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), acerca do prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso administrativo através de protocolo específico.		
Inscrição Imobiliária	Proprietário	Protocolo
042.008.0090.001	Cleide Beatriz de Oliveira	62767/2025
064.050.0354.001	Eder Jolffer da Motta	25854/2025
060.011.0612.001	Domingos Rodrigues Dias	25587/2025
040.007.0174.002	Marli Terezinha Ferreira	28827/2025
Desde já, fica(m) a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a Limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.		
Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.		
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Agosto de 2025.		
 ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Matrícula 364293		



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente
NOTIFICAÇÃO
324/2025
Data 17/09/2025

PROPRIETÁRIO:	EDER JOLFFER DA MOTTA
CPF/CNPJ:	621.914.209-82
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA DOS HIBISCUS Nº99
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
064.050.0354.001	25854/2025
Em decorrência da vistoria realizada em 28 de AGOSTO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.	
Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.	
Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.	
Fazenda Rio Grande/PR, 17 de SETEMBRO de 2025.	
 ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Matrícula 364293	

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº191 de 09 de outubro de 2025

Página 4



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

323/2025
Data
17/09/2025

PROPRIETÁRIO:	DOMINGOS RODRIGUES DIAS
CPF/CNPJ:	603.680.209-91
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA SUCUPIRA N°117

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
060.011.0612.001	25587/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 28 de AGOSTO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de SETEMBRO de 2025.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mátrícula 364293



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 172/2025- ID 4531.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONTRATADO: FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 07.953.689/0001-18;

OBJETO: "Aquisição de equipamentos de informática para as secretarias municipais", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

GESTOR: Giuliano da Silva Pastega, matrícula nº. 351.958;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula nº. 357.679;

FISCAL SUPLENTE: Regiane Rettka Borges, matrícula nº. 350.468;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 22/2025;

PROTOCOLO: 17424/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2025;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.248.140,60 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil cento e quarenta reais e sessenta centavos);

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

318/2025
Data
17/09/2025

PROPRIETÁRIO:	MARLI TEREZINHA FERREIRA
CPF/CNPJ:	025.874.849-44
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA SANTA TEREZINHA N°782

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
040.007.0174.002	28827/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 09 de SETEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de SETEMBRO de 2025.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mátrícula 364293



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 173/2025- ID 4532.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONTRATADO: ALLSET TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 55.149.591/0002-36;

OBJETO: "Aquisição de equipamentos de informática para as secretarias municipais", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

GESTOR: Giuliano da Silva Pastega, matrícula nº. 351.958;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula nº. 357.679;

FISCAL SUPLENTE: Regiane Rettka Borges, matrícula nº. 350.468;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 22/2025;

PROTOCOLO: 17424/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2025;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 57.998,94 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos);

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500